



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a aprovação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Governo Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião realizada em 13 de fevereiro de 2023, onde foi apresentada pela Equipe Municipal de Promoção Social, a programação orçamentária correspondente ao ano de 2023, sendo os gastos referentes aos programas e serviços da Proteção Básica e Proteção Especial – IGD SUAS e IGD BF. Ficando definido que em casos de aquisição de equipamentos (materiais permanentes) que virem a ser necessários, será executada uma deliberação própria para os itens.

CONSIDERANDO

Os votos favoráveis dos conselheiros e conselheiras presentes na data.

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a aprovação da programação orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Governo Federal.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 13 de fevereiro de 2023.


MARIANA SIQUEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social